



RELAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ EXERCÍCIO 2025

I - Comissão de Licitação permanente:

- **José Carlos de Oliveira**, CPF 883.254.584-53, na condição de Presidente;
- **Thiago Pontes de Vasconcelos Barbosa**, CPF 147.616.654-40, na condição de Membro;
- **Lucidalva Maria da Silva**, CPF 045.657.414-07, na condição de Membro.

II – Pregoeiro:

- **José Carlos de Oliveira**, CPF 883.254.584-53, Agente de contratação, nas licitações processadas na modalidade pregão, será denominado pregoeiro, em conformidade com o **Art. 1º, §1º** da Portaria nº 020, de 03 de fevereiro de 2025.

III – Equipe de apoio ao agente de contratação:

- **José Carlos de Oliveira**, CPF 883.254.584-53, na condição de Presidente;
- **Thiago Pontes de Vasconcelos Barbosa**, CPF 147.616.654-40, na condição de Membro;
- **Lucidalva Maria da Silva**, CPF 045.657.414-07, na condição de Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉDocumento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18917a50-fa54-46e7-b5af-511e907988ae

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Sairé

PROTOCOLO CENTRAL

PUBLICADO DO QUADRO DE AVISOS

Data 3 / 2 / 25 HRS 12:00
Assinatura/Nome

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a comissão de contratação e equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Sairé.

O **Presidente da Câmara Municipal de Sairé**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de assegurar a legalidade, a eficiência, a transparência e a segregação de funções nos processos de contratação pública realizados pela Câmara Municipal de Sairé/PE;

Considerando a importância da atuação de servidores formalmente designados para o exercício das funções previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para atuar como agente de contratações nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Sairé:


Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

I – José Carlos de Oliveira, CPF 883.254.584-53, matrícula 11;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.

§2º Compete aos agentes de contratação exercer as respectivas atribuições e competências nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§3º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§4º Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade de concorrência para contratação de bens serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§5º Nas licitações na modalidade de diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação da Comissões de Contratação, designada nos termos do art. 2º ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§6º Os processos de contratação direto serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função.


Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – José Carlos de Oliveira, CPF 883.254.584-53, matrícula 11, na condição de Presidente;

II – Thiago Pontes de Vasconcelos Barbosa, CPF 147.616.654-40, matrícula 258, na condição de membro; e

III – Lucidalva Maria da Silva, CPF 045.657.414-07, matrícula 270, na condição de membro.

Parágrafo único. Compete à comissão de Contratação, exercer as respectivas, atribuições e competências atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 03 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidor para substituir os membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.


Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência da Câmara Municipal de Sairé, os servidores abaixo relacionados:


I – José Carlos de Oliveira, CPF 883.254.584-53, matrícula 11, na condição de Presidente;

II – Thiago Pontes de Vasconcelos Barbosa, CPF 147.616.654-40, matrícula 258, na condição de membro; e

III – Lucidalva Maria da Silva, CPF 045.657.414-07, matrícula 270, na condição de membro.

§1º Compete aos membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades de equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021.


Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18917a50-fa54-46e7-b5af-511e907988ae

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sairé – PE, em 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Cabral de Arruda

Fernando Cabral de Arruda

Presidente da Câmara Municipal de Sairé

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!